



Estado do Ceará

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Altaneira  
RECEBIDO  
Em 10 / NOVEMBRO 2000  
*Alvina*

*Prefeitura Municipal de Altaneira*

OFÍCIO N° 010/00

ALTANEIRA(CE), 10 DE NOVEMBRO DE 2000

DD: JOÃO IVAN ALCANTARA  
PREFEITO MUNICIPAL  
À. EXMO. VER. MARIA DAMARES ARRAIS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezada Presidente,

Através do presente, encaminhamos a Lei N° 335 de 10 de Novembro de 2000, que dispõe sobre a Criação da Secretaria de Ação Social do Município, Cargos Comissionados e dá outras providências.

Sendo o que dispomos, agradecemos a aprovação da citada Lei, expressando as nossas cordiais saudações. Subcrevo,

Atenciosamente,

*João Ivan Alcantara*  
JOÃO IVAN ALCANTARA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Ceará

POTER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Altaneira  
RECEBIDO  
Em 10 de NOVEMBRO de 2000  
*Altaneira*

## Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI Nº 335

ALTANEIRA(CE), 10 DE NOVEMBRO DE 2000

**EMENTA: CRIA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO, CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º - Fica criada a SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, parte integrante da estrutura organizacional do município.**

**ART. 2º - A Secretaria de AÇÃO SOCIAL do município tem por finalidade desenvolver as políticas de sua área, apoiando as comunidades em sua auto-organização e esforços de melhorias de renda, de condições de melhoria e de nível da qualidade de vida, assistir ao menor, ao idoso e aqueles impossibilitados de auto-sustentação e auto-desenvolvimento, em condições emergenciais, temporárias e permanentes, junto ao Poder Executivo Municipal.**

**ART. 3º - A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Ação Social do Município é a seguinte:**

**1 - ÓRGÃO DE DIREITO SUPERIOR**

**1.1 - SECRETÁRIO**

**1.2 - SUB-SECRETÁRIO**

**2 - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA**

**2.1 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

**2.1.1 - UNIDADE AÇÃO COMUNITÁRIA**

**2.1.2 - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**2.1.3 - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE VIDA**

**2.2 - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS**

**2.2.1 - UNIDADE DE APOIO AOS GRUPOS PRODUTIVOS**



*Estado do Ceará*

*Prefeitura Municipal de Altaneira*

**ART. 3º - Os cargos comissionados integrantes da lotação da secretaria de Ação Social do Município, serão especificados através do DECRETO Municipal.**

**ART. 4º - As competências, atribuições e funcionamento desta Secretaria, serão disciplinados por meio de DECRETO.**

**ART. 5º - Esta Lei entra em vigor nesta data, Revogadas as Disposições em Contrário.**

**Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 10 de Novembro de 2000.**

*João Ivan Alcântara*  
**JOÃO IVAN ALCÂNTARA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

RECEBI EM  
09 / 11 / 00  
*[Signature]*

OFC. Nº 024/00

Altaneira, 09 de novembro de 2000.

Exmo. Sr.

JOÃO IVAN ALCANTARA

DD. PREFEITO MUNICIPAL

Nesta

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente, comunicar a Vossa Excelência, que a Câmara Municipal de Altaneira, em Sessão realizada no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2000 (dois mil), / Aproveu por Unanimidade o Projeto de Lei Nº 06/00, que cria a Secretaria de Ação Social do Município, Cargos Comissionados e dá outras providências.

Por oportuno, apresentamos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

*Maria Damara Arrais*  
MARIA DAMARA ARAIAS  
PRESIDENTE



Estado do Ceará

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Altaneira  
RECEBIDO  
Em 10 / Outubro / 2000  
Garcia

*Prefeitura Municipal de Altaneira*

MENSAGEM N° 007

ALTANEIRA(CE), 10 DE OUTUBRO DE 2000

EXMOS. SRS. MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL

SR. PRESIDENTE,  
SRS. VEREADORES.

Encaminhamos em anexo a este Poder Legislativo o Projeto de lei N° 006 de 10 de Outubro de 2000, que cria a Secretaria de Ação Social do Município, Cargos Comissionados e dá outras providências.

Confiante no senso de responsabilidade dos nobres Vereadores, contamos com a aprovação do mencionado Projeto. Subscreevo.

Atenciosamente,

*João Ivan Alcântara*  
JOÃO IVAN ALCÂNTARA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Ceará

A P R O V A D O  
EM 27 / 10 / 2000

*Quais*  
P R E S I D E N T E

## Prefeitura Municipal de Altaneira

PROJETO DE LEI N° 006

ALTANEIRA(CE), 10 DE OUTUBRO DE 2000

**EMENTA:** CRIA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO, CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º** - Fica criada a SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, parte integrante da estrutura organizacional do município.

**ART. 2º** - A Secretaria de AÇÃO SOCIAL do município tem por finalidade desenvolver as políticas de sua área, apoiando as comunidades em sua auto-organização e esforços de melhorias de renda, de condições de melhoria e de nível da qualidade de vida, assistir ao menor, ao idoso e aqueles impossibilitados de auto-sustentação e auto-desenvolvimento, em condições emergenciais, temporárias e permanentes, junto ao Poder Executivo Municipal.

**ART. 3º** - A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Ação Social do Município é a seguinte:

**1 - ÓRGÃO DE DIREITO SUPERIOR**

**1.1 - SECRETÁRIO**

**1.2 - SUB-SECRETÁRIO**

**2 - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA**

**2.1 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

**2.1.1 - UNIDADE AÇÃO COMUNITÁRIA**

**2.1.2 - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**2.1.3 - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE VIDA**

**2.2 - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS**

**2.2.1 - UNIDADE DE APOIO AOS GRUPOS PRODUTIVOS**



Estado do Ceará

*Prefeitura Municipal de Altaneira*

**ART. 3º - Os cargos comissionados integrantes da lotação da secretaria de Ação Social do Município, serão especificados através do DECRETO Municipal.**

**ART. 4º - As competências, atribuições e funcionamento desta Secretaria, serão disciplinados por meio de DECRETO.**

**ART. 5º - Esta Lei entra em vigor nesta data, Revogadas as Disposições em Contrário.**

Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 10 de Outubro de 2000.

*João Ivan Alcântara*  
JOÃO IVAN ALCÂNTARA

PREFEITO MUNICIPAL